

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1561 DE 14 DE DEZEMBRO 2015.

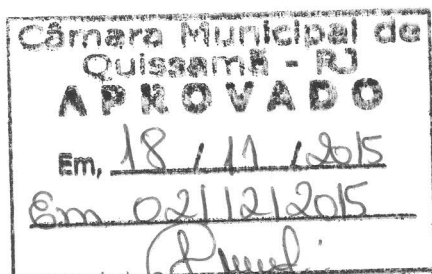
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA.

O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **Ronaldo de Queirós Almeida Cunha**, a Avenida A, que se inicia na Rua Henrique de Queiros Mattoso e finda na Rua Gilberto Queirós de Mattoso, no Bairro Vivendas do Canal.

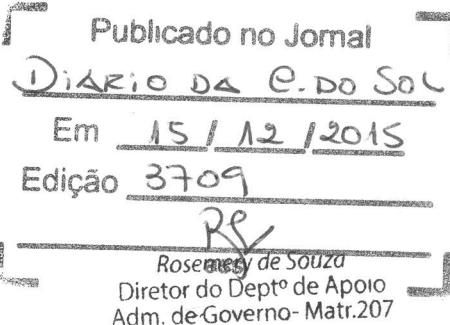
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 14 de dezembro de 2015.



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE

Nilton Pinto
Prefeito



Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207